



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
360013024-4 DR/PR
IMPrensa OFICIAL

Diário da Justiça

Nº 6060 ANO XLVIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2002 EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	07
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	08
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	08
PROCESSO CRIME	17
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	18
CRIME	116
JUIZADOS ESPECIAIS	118
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	121
CRIME	200
JUIZADOS ESPECIAIS	201
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	202
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	207
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	207
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	207
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	211
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	237
INTERIOR	240
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 10-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 8.733/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER

a pedido e a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, o Desembargador DARCY NASSER DE MELO, membro deste Tribunal, da 2ª Câmara Cível para a 1ª Câmara Criminal, na vaga resultante da aposentadoria do Desembargador Osiris Antonio Jesus Fontoura.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 091-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, a ser realizada no dia 18 (dezoito) de fevereiro do ano em curso, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos (13h30min), para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

Altair Ferdinand Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 092-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.219/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Desembargador MOACIR GUIMARÃES, membro deste Tribunal de Justiça, para compor o "quorum" da Segunda Câmara Cível, no julgamento da Ação Penal nº 0078818-5 (CALM), de Curitiba, em que figura como autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réu Tobias Souza de Oliveira, em virtude do impedimento dos Desembargadores Gil Tróta Telles e Telmo Cherem.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

Altair Ferdinand Patitucci
ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 093-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Artigo nº 60 do Regimento Interno deste Tribunal, resolve

CONVOCAR

SESSÃO ESPECIAL do egrégio TRIBUNAL PLENO, a ser realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro do ano em curso, sexta-feira, às dezessete horas (17h), para a solenidade de posse dos Desembargadores ELI RODRIGUES DE SOUZA, CELSO ROTOLI DE MACEDO, ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO, JONNY

DE JESUS CAMPOS MARQUES, HIROSE ZENI, LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, MÁRIO RAU, DENISE MARTINS ARRUDA e ANTONIO DOMINGOS RAMINA.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 094-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o projeto: "Juizados Especiais - Operação Litoral 2001/2002", e o contido no protocolado sob nº 6.067/2002, resolve

PRORROGAR

pelo período de 23/01/2002 a 22/02/2002, o item "II" da Portaria nº 1532-D.M., de 28/12/2001, que designou o Doutor MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atuar no citado Projeto:

- a) nas Comarcas de Guaratuba e Matinhos, nos feitos Criminais e da Infância e da Juventude e junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- b) na Comarca de Paranaguá, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e da Juventude e Varas Criminais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
06/02/2002
RELAÇÃO Nº 05/2002

PROTOCOLO: 0918/2002

INTERESSADO: CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito da Comarca de Paranavai.

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

DESPACHO: "I- Consoante se infere da informação de fls. 08 do Departamento Econômico e Financeiro, a Magistrada requerente já recebeu integralmente a ajuda de custo relativa à promoção da Comarca de Guaraniacú para a Comarca de Goioerê. II- Logo, indefiro. III- Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002. Des. Altair Ferdinand Patitucci - Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 4.634/2002

INTERESSADO: KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba.

ASSUNTO: Ajuda de Custo.

DESPACHO: "I- Consoante se infere da informação de fls. 07 do Departamento da Magistratura, o Magistrado requerente já recebeu integralmente a ajuda de custo relativa à remoção da Comarca de Cascavel para a Comarca de Ponta Grossa. II- Logo, indefiro. III- Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002. Des. Altair Ferdinand Patitucci - Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça".

Paulo José de Albuquerque
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE nº 09/2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Fornecimento de leite longa vida.

Destino: Divisão de Atendimento de Copa.

Data da abertura: 26 de fevereiro de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail (licit@tj.pr.gov.br)", conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 06 de fevereiro de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI
 Vice - Presidente
 Des. TÁDEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
 Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Antonio Prado Filho
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
 Des. Acácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Sidney Mora
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Jesus Sarrão - Presidente
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Bornejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Clève
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Acácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Clève
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bornejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patrucci - Vice - Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Newton Luz
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Bornejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patrucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Acácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
 - Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Cordeiro Clève
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bornejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: - (41) 350-2000

FAZ: Departamento Judiciário: 252-7264
 DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
 DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
 DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DR. ROSANA FACHIN
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. DOMINGOS RAMA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
 DR. ARNO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DR. RONALD JUAREZ MORA
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. MENDES SILVA - Presidente
 DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
 DR. ANNY MARY KUSS
 DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. SÉRGIO RODRIGUES
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. COSTA BARROS
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DR. TUFÍ MARON FILHO
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DR. ROSANA FACHIN
 DR. RONALD JUAREZ MORA

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DOMINGOS RAMA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DR. DULCE MARIA CECCONI
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. MARQUES CURY
 DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. MENDES SILVA
 DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
 DR. ANNY MARY KUSS
 DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. MILANI DE MOURA
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. HIROSE ZENI - Presidente
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
 DR. CONCHITA TONIOLO
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. HIROSE ZENI
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. MILANI DE MOURA
 DR. CONCHITA TONIOLO
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
 PABX: - (41) 352-2477
 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
 Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 50,00
 Semestral C/ Remessa Postal 160,00
 Anual S/ Remessa Postal 100,00
 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
 Semestral S/ Remessa Postal 30,00
 Semestral C/ Remessa Postal 140,00
 Anual S/ Remessa Postal 60,00
 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
 Sem Remessa Postal 0,50
 Com Remessa Postal 1,00

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
 Seção da 1ª Câmara Cível

Relação No. 2002.00215

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Prudencio da Silva	03	118201-4
Antonio Pinceli	05	118932-4
Carla Eliza dos Santos Saldanha	01	119566-4
Dilvo Glustak	04	118484-3
Dirce Yukari Sugui A. d. Silveira	04	118484-3
Dulciomar Cesar Fukushima	04	118484-3
Gilceco Jair Klein	02	119611-4
Isabela Marques Hapner	02	119611-4
José Pereira de Moraes Neto	01	119566-4
Luir José Ruaro	02	119611-4
Maria Lucia Wood Saldanha	01	119566-4
Norma Suelly Wood S. d. Moraes	01	119566-4
Osmair Ferreira	01	119566-4
Terezinha Elinei de Oliveira	04	118484-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0119566-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/7458. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000673 Alimentos. Agravante: R. S. F. Advogado: Norma Suelly Wood Saldanha de Moraes, José Pereira de Moraes Neto, Maria Lucia Wood Saldanha, Carla Eliza dos Santos Saldanha. Agravado: M. R. F. Advogado: Osmair Ferreira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

I - Insurge-se o Agravante contra r. decisão, proferida em ação de alimentos, movida pela ex-mulher, de quem R. se separou em 1992 - não tendo assumido a obrigação de pensionamento. Não obstante, o MM. Juiz houve por bem fixar provisório nos dez (10) salários-mínimos pleiteados por M., que apenas alegou necessidade de receber auxílio do ex-marido. R. esclarece que os três filhos do casal, de 20, 19 e 17 anos, residem com o pai. A ex-mulher, ao se separar, tinha 30 anos, forte e saudável, e era professora do Colégio Bom Jesus da Aldeia. Após a separação, parou de trabalhar, vivendo da pensão dos filhos (30% dos rendimentos do ex-cônjuge). Agora está grávida de sete (7) meses de outro homem, com quem mantém união estável. Por tudo isso, não faria jus ao pensionamento. II - Recentemente (21.01.2002 - site <www.stj.gov.br/noticias>), o Superior Tribunal de Justiça deu provimento a recurso especial, manifestado contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, e assentou que o ex-marido deve pagar pensão alimentícia, mesmo que a ex-esposa tenha filho de outro. No caso sob exame, todavia, a inicial da ação de alimentos é excessivamente lacônica, quanto às necessidades da mulher. A decisão judicial, por conseguinte, ao adotar os argumentos da inicial, carece da indispensável fundamentação. Por isso, e até que sobrevenham informações e resposta, revela-se de bom alvitre o sobrestamento da interlocutória recorrida, "ad referendum" do eminente Relator e colenda Câmara. III - Posto isso, com fulcro nos artigos 527 e 558, "caput", do Código de Processo Civil, concedo efeito suspensivo a este Agravo de Instrumento, para sobrestar a eficácia da r. decisão recorrida, na forma do item II, supra. Comuniquem-se, incontinenti, ao d. Juízo de origem - e requisitem-se-lhe informações, pelo decêndio, sobre: a) o cumprimento do art. 526, da Lei Processual Civil, pelo Agravante; b) eventual reforma da decisão; c) outros esclarecimentos considerados pertinentes. A seguir, intime-se a Agravada a responder, em igual prazo - autorizado o Sr. Chefe da Divisão Cível a subscrever os necessários expedientes. Oportunamente, nova conclusão. Publique-se e intime-se. Curitiba, 29 de janeiro de 2002. Desembargador TROIANO NETTO, PRESIDENTE.

0002 . Processo: 0119611-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/7039. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária:

ria: 200200000002 Mandado de Segurança. Agravante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste. Advogado: Gilceco Jair Klein, Isabela Marques Hapner. Agravado: Luir José Ruaro Filho, André Ricardo Sterdorf Malheiros, André Sapata Molina, Blane Soraya Lontra Caires de Souza, Caroline Tatian Saad, Cristiana Aparecida Soares, Daniela Cristina Santini, Danilo Aparecido Santinello, Douglas de Barros Perino, Fabio Teixeira Giovanetti Pontes, Gigliola Valério Lima, Ivan Ogródnick Ferreira, João Vicente Silva Neto, Kurt Juliano Sack Orjeuela Uscocovich, Leandro André Berlofa Tofalini, Lilian de Matos Vogado, Lillian Facioli, Lucia Mara de Lima, Marcos Henrique Lima Galles, Priscila Vasconcelos Fregolente, Sílvia Claudia Siroti. Advogado: Luir José Ruaro. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. O MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, liminarmente, em mandado de segurança, assegurou aos recorridos acadêmicos de Medicina, a continuidade das atividades curriculares no ano de 2.002. A recorrente sustenta, requerendo a concessão de efeito suspensivo ao recurso, que a suspensão das atividades letivas constitui uma faculdade sua e que, especificamente no caso dos autos, há um fato que autoriza a medida, a saber: a greve dos professores. 2. A agravante apenas requer a atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, sem indicar uma situação objetiva e relevante de risco. Ela menciona, genericamente, sem dizer por que os acadêmicos serão prejudicados, a possibilidade de estes perderem o ano letivo em razão da greve e caso a liminar não seja suspensa. Ao que parece o resultado produzido pela liminar não será esse, mas, sim, a continuidade do curso e com o cumprimento de todas as atividades curriculares, conforme determinado na decisão recorrida. Quer dizer: não haverá, até o julgamento do presente recurso, danos quer aos recorridos, quer à recorrente. 3. Ante o exposto, deixo de conceder efeito suspensivo ao presente recurso. Intimem-se os agravados para responderem. Solicitem-se informações ao juiz do processo. Autorizo o Chefe de Divisão a subscrever os ofícios necessários ao cumprimento desta decisão. Curitiba, 30 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, PRESIDENTE.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0003 . Processo: 0118201-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/153282. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000115 Investigação de Paternidade/maternidade. Agravante: M. S. C.. Advogado: Ademir Prudencio da Silva. Agravado: V. M. B. Representado(a). Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. Não foi requerida liminar. 2. Solicitem-se do Juízo Monocrático, as informações

Silvio André Brambila Rodrigues 03 101832-8/02
 Simone Zonari Letchacoski 08 107785-8/02
 Simone de Oliveira Pereira 11 111033-8/01
 Ubirajara Ayres Gasparin 04 103940-3/02
 Vicente de Paulo Estevez Vieira 02 098596-0/01
 Waldemar Ernesto Feiertag Junior 05 104785-6/01
 Zaqueu Vilela Berbel 04 103940-3/02

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

0001 . Processo: 0096832-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/154334. Comarca: Prudentópolis. Vara: Vara Única. Ação Originária: 968323 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Eduardo José Pereira Neves, Arlindo Menezes Molina, Anito Rocha de Oliveira, João Otávio de Noronha, Márcio Antonio Sasso. Recorrido: Alberto Bosak e Filhos Ltda. Advogado: Evaldo Hofmann Júnior. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES
 0002 . Processo: 0098596-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/143122. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 9859600 Agravo de Instrumento. Recorrente: Osvaldo Antunes de Sá. Advogado: Celso Luis de Souza Cordeiro, Jussara Solange da Silva. Recorrido: Rádio Continental de Curitiba Ltda. Advogado: Vicente de Paulo Estevez Vieira, Renolda Amelia da Silveira Solheid, Maria Tereza Bellani. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0003 . Processo: 0101832-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/140072. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1018328 Apelação Cível. Recorrente: Julio Inkote, Denilze de Araújo Souza Inkote. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Rafael Marques Gandolfi, Rui Portugal Bacellar, Ilse Regina Viana Ramos Bacellar, Roggi Attilio Ercole Filho. Recorrido: Cidadela S/A. Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello, Rafaela Almeida do Amaral, Peregrino Dias Rosa Neto, Alceu Conceição Machado Filho, Renato Beltrami. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0004 . Processo: 0103940-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/149991. Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1039403 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: João Martins. Advogado: Fábio Antonio da Silva Martin, Zaqueu Vilela Berbel, Silvia do Nascimento Cocco. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel. Interessado: Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Paraná SEAD. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0005 . Processo: 0104785-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/130880. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1047856 Apelação Cível. Recorrente: Jairo de Oliveira. Advogado: Roberto Martins Lopes, Aderbal Souto Gomes, Sérgio Gomes, Jercy Nunes Ribeiro. Recorrido: Luiz Carlos Ribeiro da Rosa. Advogado: José Bento Vidal Filho, José Bento Vidal, Waldemar Ernesto Feiertag Junior. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0006 . Processo: 0104836-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/153689. Comarca: Nova Esperança. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1048368 Apelação Cível. Recorrente: A. E. B.. Advogado: Edson Elias de Andrade, José Geronimo Benatti, Sônia Maria de Menezes, Almir Tadeu Botelho. Recorrido: D. C. S. Representado(a), G. C. S. Representado(a). Advogado: Oswaldo de Abreu Martinez. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0007 . Processo: 0106832-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/154349. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1068328 Apelação Cível. Recorrente: Spaipa SA - Indústria Brasileira de Bebidas. Advogado: Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz, Kátia Isabel Moretti, Manoel Antonio de Oliveira Franco, Guinoel Montenegro Cordeiro, Cristiano da Rocha Kuster Neto. Recorrido: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Izabel Cristina Marques, Cynthia Garcez Rabello, Carlos Augusto Antunes, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Ronildo Gonçalves da Silva. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0008 . Processo: 0107785-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/156620. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1077858 Apelação Cível. Recorrente: Mercantil Materiais de Construção Ltda, Comissária Galvão SA. Advogado: Paulo Leandro Dieter, Simone Zonari Letchacoski, Daniele Alessandra Rauen, João Casillo, Patrícia Tomazeli. Recorrido: Edson Alexandre de Macedo Franco Martini. Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior, Saulo José Carlos Forniellas Martins. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0009 . Processo: 0108000-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/148. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1080004 Apelação Cível. Recorrente: Dalmanuta dos Santos. Advogado: Margaret Mouzinho de Oliveira Lupatini, Lourival Aparecido Cruz, Cesar Augusto Moreno, Gilberto Hilario Prado, Gilmar Schiavo Duarte. Recorrido: Álvaro Osmar Packer. Advogado: Ademaro da Silva Barreiros, Calisto Vendrame Sobrinho, Ewerton Soler Consalter. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0010 . Processo: 0109027-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2002/8367. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1090279 Mandado de Segurança. Recorrente: Parana Previdência Serviço Social Autônomo. Advogado: Nelson Luis Ribeiro, Alessandra Gaspar Berger, Alexandre Battini, Casciano Luiz Iurk, Estefânia Maria de Queiroz Barboza. Recorrido: Arlindo Arduino, Maria de Lourdes Castex Curvelo, Rosi Alves Figueiredo. Advogado: Renata Cristina Paloan Toesca. Interessado: Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0011 . Processo: 0111033-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/2552. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1110338 Apelação Cível. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: Sergio Wilson Maldonado, Luis Guilherme Pegoraro, Simone de Oliveira Pereira, Miriam Aparecida Gleria Gnann, Marcio Miatto. Recorrido: Leonildo Delgado. Advogado: Gelsi Francisco Acadrolli, Delires Maria Acadrolli, José Fernando Silva. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0012 . Processo: 0112221-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/156759. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1122212 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoaloto, Rodrigo Santos Otero, Marcos Souza Ronchesel, Luiz Antonio Correia de Souza. Recorrido: Claudemir José Crivelli, Izolda Brasil Vieira da Silva. Advogado: Luiz Gustavo Frago da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0013 . Processo: 0112328-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2002/334. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1123286 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior, Carlos Eduardo Carvalho da Silva, Christiani Maria Sartori Barbosa, Jurandir Mariscal, Nelson Paschoaloto. Recorrido: Espólio de Joaquim Antunes de Moraes, Therezinha de Jesus Lacerda Soares. Advogado: Luiz Gustavo Frago da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0014 . Processo: 0112640-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/152955. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1126407 Apelação Cível. Recorrente: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Christiani Maria Sartori Barbosa, Nelson Paschoaloto, Rodrigo Santos Otero, Marcos Souza Ronchesel, Luiz Antonio Correia de Souza. Recorrido: Sebastião de Paula, Vilson Jorge de Carvalho. Advogado: Luiz Gustavo Frago da Silva, Roberto Ferreira Filho. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES
 Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 30 dias EM CARTÓRIO

0015 . Processo: 0089402-4/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/138343. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 894024 Apelação Cível. Recorrente: Luciano Porfirio Casagrande. Advogado: Aidemar Guilherme Bahr, Nilton Cezar Magurna de Menezes. Recorrido: Maria Alice Vieira Burger, Tadeu Belizario Ramos Burger, Miriam de Nazareth Bettega. Advogado: José Olinto Nercolini, Antonio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Felisberto Odilon Cordova, Luiz Roberto Athayde Furtado, Flavia Bettega. Recorrido: Colonizadora Sulbrás SA. Advogado: Felisberto Odilon Cordova, Antonio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0016 . Processo: 0089402-4/04 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/155580. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 894024 Apelação Cível. Recorrente: Maria Alice Vieira Burger, Tadeu Belizario Ramos Burger, Miriam de Nazareth Bettega. Advogado: José Olinto Nercolini, Antonio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Felisberto Odilon Cordova, Luiz Roberto Athayde Furtado, Flavia Bettega. Recorrente: Colonizadora Sulbrás SA. Advogado: Antonio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Felisberto Odilon Cordova. Recorrido: Luciano Porfirio Casagrande. Advogado: Aidemar Guilherme Bahr, Nilton Cezar Magurna de Menezes. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 01/2000

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 06.02.2002, ÀS 09:00 HS., SALA "DES. ISAÍAS BEVILACQUA", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Agravo Regimental nº 264-0/2/2000.

Agravante: Osmann de Oliveira.

Interessado: E.B.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso contra Decisão do Corregedor-Geral da Justiça nº 165-3/1/2001, de Curitiba.

Assunto: Pedido de Remoção.

Recorrente: Nadil Furlan, Escrivão da 9ª Vara Cível desta Capital.

Advogados: Lourival Barão Marques.

Valdeci W. Barão Marques.

Leônidas Salamaia Pinheiro.

Wilson C. Wenceslau Júnior.

Lourival Barão Marques Filho.

Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 277-1/1/2000.

Recorrente: L.M.F.B.

Advogadas: Valéria da Silveira Müller.

Miriam Montenegro Angelim Ramos.

Recorrente: R.C.P.

Advogado: José Feldhaus.

Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 455-8/4/99.

Recorrente: J.A.R.

Advogados: Rene Dotti.

Beno Brandão.

Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.

Relator: Des. Ramos Braga.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 99-0/3/2000.

Recorrente: C.C.M.J.

Advogada: Andréa Bernabel Furlan.

Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso Administrativo nº 193-9/2001, de Campo Mourão.

Recorrente: Luiz Gonçalves.

Advogados: Deolindo Antônio Novo.

Vanessa Amaro Cândido.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.

Relatora: Desª Regina Afonso Portes.

Pedido de Providências nº 20-9/2002.

Proponente: Corregedor-Geral da Justiça.

Requerida: H.G.G.

Interessados: Ministério Público do Estado do Paraná e outros.

Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 27-6/2002.

Requerente: F.M.F.

Requerido: J.H.O.M.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 410-8/99.

Acusada: A.C.M.D.R.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Ana Cláudia Finger França.

Acusado: A.C.G.A.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 175-9/2000.

Acusada: A.C.M.D.R.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Ana Cláudia Finger França.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 195-3/2000.

Acusadas: A.C.M.D.R.

A.A.R.E.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 115-5/2000.

Acusado: J.J.S.

Advogado: Luciano Alves Batista.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 201-3/2001, de Primeiro de Maio.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio.

Recorrente: Fábio José Possamai.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio.

Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 443-1/2001, de Primeiro de Maio.

Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Primeiro de Maio.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio.

Recorrente: Giselle Maria Costa.

Relator: Des. Corregedor

Processo de Concurso com Recurso nº 272-2/2001, de Arapoti.

Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Arapoti.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da referida comarca.

Recorrente: Sueli Possato de Mazi.

Advogados: Celso José da Silva.

Elizandra de Fátima Abílio da Silva.

Vanadir de Moura Bueno.

Moacyr Correa Neto.

Relator: Des. Corregedor.

Provimento de Cargo - Serventuários nº 242-9/2000, de Bandeirantes.

Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Bandeirantes.

Requerente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes e outros.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 23/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0406-5.

ACUSADO: D. C. Z.

ADVOGADOS: ANTENOR DEMETERCO NETO, ANA LÚCIA DE FIGUEIREDO DEMETERCO e ANTONIO CLÁUDIO DE FIGUEIREDO DEMETERCO.

"Aguarde-se o julgamento do recurso mencionado às fls. 89 e, então, com cópia do respectivo acórdão e certidão do trânsito em julgado, voltem conclusos estes autos. G.C., 5 de fevereiro de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 06 de fevereiro de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9533/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 04 de fevereiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 119/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9151/2002, resolve:

CONCEDER

à Helder Diácono dos Santos, matrícula nº 5603, funcionário da Secretaria de Saúde, ora à disposição deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2001, assegurados pela Ordem de Serviço nº 181/2001, a partir do dia 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9897/2002, resolve:

CONCEDER

à Silvana Pinto Maia, matrícula nº 279, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 04 de março do corrente ano.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Departamento Administrativo
Divisão de Administração e Pessoal

Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número: 2
Período: 02/01/2002 à 31/01/2002

1. Data : 02/01/02
Protocolo : 28/2002
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto : ATRIBUIÇÕES DE CHEFIA.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.

2. Data : 08/01/02
Protocolo : 1795/2002
Interessado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
Assunto : PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

Despacho

Defiro o pedido.
Livre-se Portaria.

3. Data : 09/01/02
Protocolo : 2181/2002
Interessado : MÔNICA MINE YAO.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 12/2002, de 14/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 21/01/2002), que nomeou Marcelo Borja Jacomassi, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

4. Data : 09/01/02
Protocolo : 148068/2001
Interessado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA.
Assunto : HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

Vistos etc...

Depreende-se da informação prestada às fls.179/182, e documentos que a acompanham, que, por equívoco do Departamento Administrativo, na instauração do processo de concurso para preenchimento de cargos de Oficial Judiciário foi divulgado que seria de 13 (treze) o número de cargos vagos, quando, na verdade, o número correto era de 11 (onze), porque incluiu nesse total alguns cargos vagos de Técnico Judiciário, visto que ambos têm a mesma competência, os mesmos requisitos para serem preenchidos e os mesmos níveis, pois iniciam-se no A-8 e após a progressão funcional alcançam o nível D-8, de acordo com o Anexo III... (fls.181).

Como no decorrer desse processo sobreveio mais uma vaga decorrente de aposentadoria, o total a ser preenchido passou a ser de 12 (doze) vagas. Sem prejuízo da apuração de responsabilidades pelo ocorrido, faz-se necessário corrigir o erro e preencher apenas doze cargos e não treze. Dentre as soluções sugeridas pelo aludido Departamento, opto pela primeira delas, porque é mais rápida e consentânea com os interesses da administração pública, que tem urgência no preenchimento dos cargos vagos.

Descarto a segunda alternativa, porque consiste na transformação dos cargos de Técnico Judiciário em cargos de Oficial Judiciário, o que só pode ser feito por meio de Lei, de demorada tramitação, pois depende de aprovação de proposta a respeito pelo Órgão Especial desta Corte e pelo egrégio Tribunal de Justiça, antes da encaminhado anteprojeto de lei à Assembléia Legislativa do Estado.

A terceira alternativa é compatível com a primeira porque acrescenta a ela simplesmente a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário; solução que, todavia, depende de uma prévia análise econômico-financeira à luz dos limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (LRF). Em face do exposto, reconsidero em parte a decisão de fls. 176, reitero a homologação do concurso, mas declaro que será para o preenchimento de apenas 12 (doze) cargos de Oficial Judiciário, nível A-8, e não como constou naquela decisão que fica mantida quanto ao mais.
F.R e I.

5. Data : 11/01/02
Protocolo : 9207/2002
Interessado : RAFAEL EUGÊNIO FARIA DE CASTRO VELLOZO.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 279/2001, de 26/12/2001 publicada no Diário de Justiça de 07/01/2002), que nomeou Rafael Eugênio Faria de Castro Vellozo, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

6. Data : 11/01/02
Protocolo : 3344/2002
Interessado : MARCELO QUENTIN.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 276/2001, de 26/12/2001 publicada no Diário de Justiça de 07/01/2002), que nomeou Marcelo Quentin, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

7. Data : 14/01/02
Protocolo : 3883/2002
Interessado : GEACOMO DA SILVA FERRUCHO.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 280/2001, de 26/12/2001 publicada no Diário de Justiça de 07/01/2002), que nomeou Geacomo da Silva Ferrucho, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

8. Data : 14/01/02
Protocolo : 3884/2002
Interessado : CLÁUDIA MARA LISBOA.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 281/2001, de 26/12/2001 publicada no Diário de Justiça de 07/01/2002), que nomeou Cláudia Mara Lisboa, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

9. Data : 21/01/02
Protocolo : 5746/2002
Interessado : COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
Assunto : DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.

Despacho

Acolho e manifestação retro, ao D.A. para lavar o ato respectivo.
Livre-se Portaria.

10. Data : 22/01/02
Protocolo : 608/2002
Interessado : ILTON NORBERTO ROBL FILHO.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 7/2002, de 11/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 21/01/2002), que nomeou Ilton Norberto Robl Filho, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

11. Data : 22/01/02
Protocolo : 5966/2002
Interessado : MARCELO BORJA JACOMASSI.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 12/2002, de 14/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 21/01/2002), que nomeou Marcelo Borja Jacomassi, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

12. Data : 22/01/02
Protocolo : 5967/2002

Interessado : DIOGO FERNANDES DA COSTA LUIZ.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 9/2002, de 11/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 21/01/2002), que nomeou Diogo Fernandes da Costa Luiz, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

13. Data : 22/01/02
Protocolo : 6016/2002
Interessado : LINOR LUIZ SPERKOSKI JUNIOR.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 13/2002, de 14/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 21/01/2002), que nomeou Linor Luiz Sperkoski Junior, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

14. Data : 28/01/02
Protocolo : 7569/2002
Interessado : MÁRCIO CESAR SFREDO MONTEIRO.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 23/2002, de 22/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 28/01/2002), que nomeou Márcio Cesar Sfredo Monteiro, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

15. Data : 28/01/02
Protocolo : 7570/2002
Interessado : ITALO ALEXANDRE CHI.
Assunto : DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Despacho

I - Defiro o pedido.
II - Livre-se Portaria, revogando o ato desta Presidência (Portaria nº 25/2002, de 22/01/2002 publicada no Diário de Justiça de 28/01/2002), que nomeou Italo Alexandre Chi, para exercer o cargo de Oficial Judiciário nível A-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Órgão.
III - Determino a lavratura de ato de nomeação do candidato, classificado na sequência, em atendimento ao disposto no item 3, do título VI, do Edital nº 01/2001 da Comissão de Concurso e Promoções deste Tribunal.

16. Data : 29/01/02
Protocolo : 7829/2002
Interessado : EXMO. SR. JUIZ BRACLES MESSIAS.
Assunto : NOMEAÇÃO.

Despacho

I - Defiro o pedido. Livre-se portaria de exoneração de Maria D'ara Coelliff Wolff.
II - Acolho a indicação. Livre-se portaria de nomeação de André de Oliveira Rech, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002.
III - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual nº 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob nº 57108/97.

17. Data : 29/01/02
Protocolo : 7968/2002
Interessado : EXMO. SR. JUIZ SÉRGIO ARENHART.
Assunto : NOMEAÇÃO.

Despacho

I - Defiro o pedido. Livre-se portaria de exoneração de André Octávio Brotto Cruz.
II - Acolho a indicação. Livre-se portaria de nomeação de Adriano Vieira de Lima, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002.
III - Autorizo a concessão das gratificações de que trata o artigo 172, incisos III e VIII, da Lei Estadual nº 6174/70, no percentual e valor deferidos no protocolado sob nº 57108/97.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2002.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 06/02/2002

Relação No. 2002.00166 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU BIANCOLINI FILHO	04	148809-9/02
AMADEU ALICE NETTO	10	165963-2/01
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	01	139337-9/05
ARNILDO IVO MAURER	11	167651-5/01
ARNO APOLINÁRIO JUNIOR	04	148809-9/02
BERNARDETE MARIA DE C. LEANDRO	09	164624-6/02
CARLOS FERNANDO C. D. CASTRO	14	169970-3/01
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA	13	168918-9/01
CHRISTIANE SEIDEL	02	142973-0/02
CLAUDIO DE ANDRADE	03	143257-5/02
CLÁUDIA MARIA BORGES C. PINTO	14	169970-3/01
CRISTIANE DE OLIVEIRA AZIM	13	168918-9/01
CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	04	148809-9/02
DANIEL HACHEM	08	162373-6/01
DEBORA FRANCO DE GODOY	05	149314-9/02
DOROTHEU DA SILVA ALVES	07	160835-3/02

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ
Luiz Antonio Siqueira
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 205 DO DECRETO LEI 7.661 DE 21.06.45 (LEI DE FALÊNCIA) COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Faço ciência aos interessados na forma do art.205 do Decreto Lei 7.661 de 21.06.45, que encontra-se tramitando por este juízo o pedido de Habilitação de Crédito autuado sob nº238/1999, que Gilmar dos Santos move contra Ep-tec Paraná Indústria e Comércio de Casas Pré-Fabricadas Ltda; Sendo que, foi concedida aos credores e demais interessados, o prazo de quinze dias, que fluirá a partir do prazo findo do presente edital, para formalizarem suas impugnações que acharem necessárias, através advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, em conformidade com o artigo 289 e 319 do CPC. Piraquara vinte e cinco de abril do ano de dois mil e um. Eu, Luiz Antonio Siqueira, Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

Luiz Antonio Siqueira
Escrivão

Assino por determinação do MM. Juiz

R\$ 66,00

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ
Luiz Antonio Siqueira
Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESUS ADERBAL PINHEIRO E S/M IARA APARECIDA RUCO PINHEIRO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de VINTE dias, que nos autos de ação DECLARATÓRIA, autuado sob nº462/1996, em que é requerente JESUS ADERBAL PINHEIRO e s/m IARA APARECIDA RUCO PINHEIRO e como requerido JAPLASTIC PLASTICOS DO PARANÁ LTDA; foi proferido o seguinte despacho a seguir transcrito: "Intimo-se através de edital..."

Luiz Antonio Siqueira
Escrivão Designado

Por determinação do MM. Juiz

R\$ 55,00

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade da devedora ALBERTINA MARIA RIBEIRO.

BEM: Um apartamento residencial nº 24, tipo A3, no 3º pavimento do bloco nº 09, situado no Conjunto Residencial Professor Raul Pinheiro Machado, situado no Jardim Esmeralda, Bairro do Jardim Curvalho, nesta cidade, com entrada pela Rua Horácio Antunes Mendes, 605, com a área construída de 59,3088m2, área privativa de 52,72m2, área comum de 6,5888m2, área útil de 48,53m2, fração ideal do solo de 0,004808m2, de construção nova, acabamento de boa qualidade, com bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 23.425 do 2º RI desta Comarca, e que se encontra em poder da Depositária Pública da Comarca.

PRIMEIRO LEILÃO: 04/03/2002, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: 13/03/2002, às 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto preço vil.
LOCAL: Entrada principal do Fórum desta Comarca, à rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Oficinas, Ponta Grossa - Pr.
ÔNUS: Hipotecado do BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO e CAUÇÃO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo credor hipotecário.
VALOR E DATA DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (05/07/2001)
VALOR E DATA ORIGINAL DO DÉBITO: R\$ 15.303,57 (25/02/97)
VALOR E DATA ATUALIZADA DO DÉBITO: R\$ 39.452,91 (06/07/2001)
AUTOS Nº 000076/1997 de EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA, em que são partes FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, contra ALBERTINA MARIA RIBEIRO.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(a)s o (s) devedor (es) se não forem encontrados pessoalmente.

ÔNUS: Caso a data designada para o ato venha coincidir com feriado nacional ou ponto facultativo, fica prorrogado o dia subsequente. A ser publicado na forma do art. 22 e seu parágrafo primeiro da lei nº 6.830/80. (O PRAZO entre as datas de publicação do edital e do leilão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, nem inferior a (10) dez dias.) Ponta Grossa, em 26 de janeiro de 2002. Eu, Fabiano dos Santos Menin, Juiz de Direito Substituto, o fiz digitar e subscrevi.

Fabiano dos Santos Menin
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO DE LOURDES MERCHIORI GUELBERT e DALVA LUIZA GUELBERT - COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, a viúva meira e herdeira, LOURDES MERCHIORI GUELBERT e DALVA LUIZA GUELBERT, por estarem em lugar incerto e não sabido, nos autos nº000491/1999, de INVENTÁRIO DE OFÍCIO, em que é inventariante, LIVIA LISBOA BOTELHO LUZ, Advogada inscrita na OAB/PR sob nº 6.080, dos bens deixados por falecimento de LUIZ GUELBERT, para, querendo, habilitar-se nos autos, no prazo de dez (10) dias, ficando ciente das declarações iniciais resumidamente transcritas: "1. DE CUIJUS: LUIZ GUELBERT, falecido em 11/04/97, nesta cidade de Ponta Grossa - Pr, que era casado com LOURDES MERCHIORI GUELBERT. Herdeira filha: DALVA LUIZA GUELBERT. Único bem do Espólio - Um lote de terreno sem benfeitorias, nº 13, localizada na quadra nº 3, da planta suplemento da Vila 15 de Setembro, desta cidade, medindo 14 m de frente para a rua C, por 33 m de fundos, com área total de 462m2, registrado sob nº 47.722, fls. 214, Livro 3Y, no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). N Termos. P.E.Determinação/Ponta Grossa, 02/10/2001 (a) LIVIA LISBOA BOTELHO LUZ - Advogada." Ponta Grossa, em 29 de janeiro de 2002. Eu, Fabiano dos Santos Menin, Juiz de Direito Substituto, o fiz digitar e subscrevi.

Fabiano dos Santos Menin
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS
CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito - Diretor do Fórum desta Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos habilitados nos Autos de Concurso Público sob nº 084/2001, para preenchimento do Cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, que, consoante disposições do Regulamento (Acórdão nº 8.695 - CM), não foi conhecido ou provido o recurso de revisão de notas apresentado pelo candidato classificado em segundo (2º) lugar, José Renato de Matos (de fls. 960), conforme decisão adiante transcrita:

"O pedido em questão deve ser sempre, necessariamente, motivado, em cuja minuta o candidato expõe de forma clara sua irrisignação, e indica, com objetividade e precisão, as razões de fato e de direito a ensejar a reapreciação das respostas por ele formuladas.

Ocorre que o pleito de revisão de notas de José Renato Matos, de fls. 960, não contém sequer a indicação de quais as respostas que estariam a merecer nova análise, como também não traz qualquer justificativa ou simples menção das razões que o motivaram. Assim, como se apresenta, não pode nem mesmo ser conhecido por falta de fundamentação.

A apresentação de motivação recursal, dentro do prazo legal, é ônus que toca inteira e cabalmente ao candidato, e sua necessidade não pode ser dispensada ou ainda ficar a critério de terceiros ou da Banca, ou ser exibida posteriormente, sob pena de preclusão.

Não bastasse a falta de fundamentação, acrescente-se que não há qualquer indício de desacerto, por parte da Banca, na correção da dita prova, cujos membros, sem exceção, utilizaram critérios uniformes para tanto, de acordo com o disposto no Regulamento do Certame (Acórdão nº 8980 - Conselho da Magistratura).

Por estas breves razões, a Banca Examinadora, por unanimidade de votos de seus membros, deixa de conhecer ou prover o recurso de fls. 960".

Outrossim, também, pelo presente EDITAL, fica a candidata classificada em primeiro (1º) lugar, Rosa Keiko Shimada Yonemura, intimada, para, no prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais dez (10) dias, efetuar a apresentação dos documentos exigidos para a

Walterney Amancio
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ

sua inscrição definitiva, nos termos dos artigos 44 e 45, do Acórdão nº 8.695, do Egrégio Conselho da Magistratura

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (06/02/2002). Eu, Walterney Amancio, Juiz de Direito, o fiz digitar e subscrevi.

Walterney Amancio
Juiz de Direito

R\$ 181,50

COMARCA DE REBOUÇAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS
Cartório Cível, Comércio e Anexos
Rua. Simão Domingues, nº 117.
Fone 42 457 1170.
Jefferson Luiz Andrade - Escrivão
Anderson Jose Molinari - Empregado Juramentado

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

A DR.ª MARCIA PUGLIESI, JUIZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a todos pelo presente edital de intimação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos tramitam os autos de Protesto Interruptivo de Prescrição sob nº 332/2001 proposto por BANCO DO BRASIL S.A. E o presente a fim de INTIMAR e requerido NORBERTO ELO DESBESELE, brasileiro, agricultor, inscrito no CIOCMF. 153.375.379-20, tendo como última residência a localidade denominada Saltinho, Município de Rebouças, nesta Comarca, estando em lugar incerto e não sabido, da interrupção do prazo prescricional de três (03) anos, e de que o autor pretende, logo que lhe pareça conveniente, promover ação executiva, buscando recuperar seu crédito, com fundamento no artigo 837 e seguinte do Código de Processo Civil, bem como o contido no Dec. Lei 167/67,

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002). Do que para constar. Eu, Jefferson Luiz Andrade, escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

Marcia Pugliesi
Juiza Substituta

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

Forum Desembargador "EMIGDIO WESTEFHALEN"

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Rua Simão Domingues, 117 - Fone/Fax (042) 457 1170 - CEP 84.550-000

JEFFERSON LUIZ ANDRADE - Escrivão

"EDITAL"

- Edital de citação com o prazo de 30 dias, de interessados

ausentes, incertos ou desconhecidos, nos Autos de Ação de USUCAPIAO, sob nº 000224/2001.

A Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, MMA Juiza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei. e...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos USUCAPIAO, sob nº 000224/2001, requerida por MUNICIPIO DE RIO AZUL, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 1.100,00 m2 (um mil, cem metros quadrados) situada a rua Jose Pessaia, lote 159, quadra 16, cidade de Rio Azul, comarca de Rebouças, Estado do Paraná, que o autor, vem possuindo por si e seus antecessores, há mais de 30 anos, de forma pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição; Que a área tem como confrontantes EUNICE TEREZINHA POPOVICZ, EDSON REMEIK, MIROSLAU GLUSZCZYNSKI, MARIA LUIZA GAISSLER MOREIRA SOARES. E o presente para o fim de CITAR os requeridos que se encontram em lugar ignorado, e eventuais interessados, bem como em nome de quem está transcrito o imóvel, de que se não for contestado o pedido, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores, com a inicial (Art. 285 e 319 do C.P.C.). Rebouças, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2.001. Eu, Anderson Jose Molinari, Empregado Juramentado que o fiz digitei e subscrevo.

Adriana Carrilho Danna
Juiza de Direito

R\$ 121,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

Forum Desembargador "EMIGDIO WESTEFHALEN"

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Rua Simão Domingues, 117 - Fone/Fax (042) 457 1170 - CEP 84.550-000

JEFFERSON LUIZ ANDRADE - Escrivão

"EDITAL"

- Edital de citação com o prazo de 30 dias, de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, nos Autos de Ação de USUCAPIAO, sob nº 000183/2001.

A Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, MMA Juiza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei. e...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos USUCAPIAO, sob nº 000183/2001, requerida por PEDRO TULLIO DOS SANTOS e LIDIA WASIK DOS SANTOS, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 1.200,00 m2 (um mil e duzentos mil metros quadrados), situado na rua Presidente Vargas, nesta cidade e Comarca de Rebouças, que os autores, vem possuindo por si e seus antecessores, há mais de 20 anos, de forma pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição; Que a área tem como confrontantes ERONDINA PASTERNAK; JOSE CHEPLUKE e AGADIR RUPPEL. E o presente para o fim de CITAR os requeridos que se encontram em lugar ignorado, e eventuais interessados, bem como em nome de quem está transcrito o imóvel, de que se não for contestado o pedido, no prazo de 15 dias legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores, com a inicial (Art. 285 e 319 do C.P.C.). Rebouças, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2.001. Eu, Anderson Jose Molinari, Empregado Juramentado que o fiz digitei e subscrevo.

Adriana Carrilho Danna
Juiza de Direito

R\$ 121,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

Forum Desembargador "EMIGDIO WESTEFHALEN"

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Rua Simão Domingues, 117 - Fone/Fax (042) 457 1170 - CEP 84.550-000

JEFFERSON LUIZ ANDRADE - Escrivão

"EDITAL"

- Edital de citação com o prazo de 30 dias, de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, nos Autos de Ação de USUCAPIAO, sob nº 000177/2001.

A Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, MMA Juiza de Direito desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei. e...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos USUCAPIAO, sob nº 000177/2001, requerida por MAURILIO DE RAMOS BATISTA, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 106.000,00 m2 (cento e seis mil metros quadrados), situada no lugar denominado de Faxinal dos Pauls, município de Rio Azul, Comarca de Rebouças, que o autor vem possuindo por si e seus antecessores, há mais de 30 anos, de forma pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição; Que a área tem como confrontantes HILARIO UHLMANN; ANTONIO KAVA; VALDOMIRO MATIAS e ALFREDO MOURO; E o presente para o fim de CITAR os requeridos que se encontram em lugar ignorado, e eventuais interessados, bem como em nome de quem está transcrito o imóvel, de que se não for contestado o pedido, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores, com a inicial (Art. 285 e 319 do C.P.C.). Rebouças, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2.001. Eu, Anderson Jose Molinari, Empregado Juramentado que o fiz digitei e subscrevo.

Adriana Carrilho Danna
Juiza de Direito

R\$ 121,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

Forum Desembargador "EMIGDIO WESTEFHALEN"

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

Rua Simão Domingues, 117 - Fone/Fax (042) 457 1170 - CEP 84.550-000

JEFFERSON LUIZ ANDRADE - Escrivão

"EDITAL"

- Edital de citação com o prazo de dias 30 dias, de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, nos Autos de Ação de USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, sob nº 000201/2001.